

Processo Termo Aditivo: 2023045129.

5º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 019/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde- FMS e a Coliseu Construtora Eireli, nos termos da Tomada de Preços nº 003/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, Catalão-GO, CEP. 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, **Sr. Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.620.941/0001-00, com endereço na Alameda Câmara Filho, nº 1420, sala 03, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pela **Sra. Milena Moreira Naves Silva de Lucena**, pessoa física, inscrita no CPF nº 005.405.341-29, residente e domiciliada em Goiânia- GO, que nomeia como seu procurador o **Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 17 de maio de 2021, nos autos da Tomada de Preços nº 003/2021, oriundo do processo administrativo 2021003462, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para construção do Centro de Atendimento Médico- CAM no Setor Maria Amélia II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2024 a 30/06/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

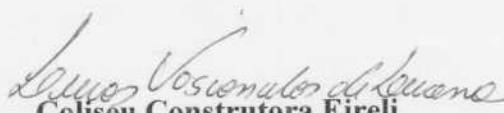
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 27 de dezembro de 2023.


**Fundo Municipal de Saúde de Catalão-
FMS**
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Coliseu Construtora Eireli
Lucas Vasconcelos de Lucena
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: